



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101666-80.2017.5.01.0265
RECLAMANTE: JOAO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ed5e74f

Destinatário: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE
MINERACAO

Certifico que, em 27 de junho de 2024, dirigi-me ao local indicado e fui recebido pelo senhor Sergio Vieira, encarregado da Pedreira Basalto, o qual recebeu cópia e de tudo ficou ciente. Foi realizada penhora, conforme auto em anexo.

São Gonçalo, 30 de junho de 2024

FELIPE BRIDI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE BRIDI - Juntado em: 30/06/2024 22:45:47 - b317e27
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24063022451450100000204023730?instancia=1>
Número do processo: 0101666-80.2017.5.01.0265
Número do documento: 24063022451450100000204023730



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0101666-80.2017.5.01.0265	5ª VT/São Gonçalo
---------------------------------------	-------------------

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Estrada da Carioca, nº 111, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho do(e) São Gonçalo, na execução movida por João Paulo Ribeiro de Oliveira contra Pedreira Anhanguera SA para cobrança da dívida de R\$256.205,71 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e setenta e um centavos), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Terreno descrito na Matrícula 2410, Livro nº2 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, com 16.900 m² (Área C). O terreno confronta a Estrada da Carioca pela frente; a Área A pelo lado direito; Área D pelo esquerdo e pelos fundo; com duas edificações inscritas na Prefeitura de São Gonçalo sob o nº 061.984 e nº 061.985.	R\$5.000.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	5.000.000,00
(Cinco milhões de Reais)	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalva(s): _____

Felipe Bridi
 Oficial de Justiça
 Avaliador Federal

Oficial de Justiça Avaliador

Auto 0101666-80.2017.5.01.0265 Pedreira Anhanguera 111

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissional e função) _____, residente em _____, (documento de identificação) _____, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) _____.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a) Sergio Vieira, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Felipe Bridi
Oficial de Justiça
Avaliador Federal

Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 5ª Vara do Trabalho do(e) São Gonçalo.

Em 30 de junho de 2024.

Felipe Bridi
Oficial de Justiça
Avaliador Federal

Oficial de Justiça Avaliador

Auto 0101666-80.2017.5.01.0265 Pedreira Anhanguera 111

